

20-01-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**INTERESSADO:** António da Silva

**LOCAL:** Rua de Santo Isidro - vale da Rica — Famalicão

**ASSUNTO:** “Junção de Elementos de especialidades”

**PROCESSO Nº:** 271/19

**REQUERIMENTO Nº:** 2048/19

**Deliberação:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

Despacho Reunião  
17-01-2020

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração/ampliação/legalização em moradia unifamiliar – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 05.07.2019/Requerimento n.º 1030/19, foi deliberado em Reunião de Câmara de 15.07.2019 o deferimento do projeto de arquitetura.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Termo de responsabilidade pela rede predial de drenagem de águas residuais domésticas executada
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética - pede dispensa
- f)- Projeto do comportamento acústico – pede dispensa ao abrigo do DL n.º 53/14 de 08 de Abril na redação atual
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição – pede dispensa ao abrigo do DL n.º 53/14 de 08 de Abril na redação atual
- h)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 6.90 KVA
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada – pede dispensa ao abrigo do DL n.º 53/14 de 08 de Abril na redação atual
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos

3. Pode ser dispensado a pré-certificação energética e demais elementos previstos na Portaria 349-C/13 de 02 de Dezembro alterada pela Portaria n.º 405/15 de 20 de Novembro, por as alterações promovidas não constituírem uma “*grande intervenção*”, conforme o disposto no n.º 1 do Art.º 3 do DL n.º 118/13 de 20 de Agosto alterado pelo DL 28/16 de 23 de Junho.

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.**



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano.

Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico

17-01-2020

Nuno Ferreira, Engº

